



ROQUE GONZALES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000053 / 2026
EMIÇÃO: 10/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa para veiculação de conteúdos oficiais e institucionais em jornal, compreendendo mídia institucional e de interesse público, além de editais

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar a divulgação de atos oficiais, editais, avisos, comunicados, campanhas institucionais e demais informações de interesse público promovidas pelo Município de Roque Gonzales RS.

A publicidade dos atos administrativos constitui dever da Administração Pública e requisito indispensável à transparência da gestão pública, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal e aos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando a necessidade de garantir ampla divulgação das ações governamentais, bem como assegurar que as informações de interesse coletivo alcancem efetivamente a população local e regional, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na veiculação de publicações institucionais em jornal de circulação regional. A contratação permitirá a divulgação de editais, avisos, comunicados oficiais, campanhas educativas e demais conteúdos institucionais, contribuindo para a transparência administrativa, participação social e acesso à informação pelos cidadãos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que as publicações oficiais decorrem de demandas variáveis e imprevisíveis da Administração Municipal, não é possível estimar com precisão a quantidade de centímetros quadrados (cm²) que serão utilizados durante a vigência contratual. Dessa forma, a contratação será realizada por demanda, sendo remunerada conforme a quantidade efetivamente publicada, observando-se o valor máximo estimado da contratação estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3336/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o **princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ROQUE GONZALES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
